

Projeto Reforma Tributária do Consumo – Adequações NFS-e

Nota Técnica N° 004 – Versão 2.0

10 de dezembro de 2025

**Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
de Padrão Nacional (SE/CGNFS-e)**

Sumário

1. Introdução	3
1.1 Desligamento das Regras de Validação de Obrigatoriedade dos Grupos “IBSCBS”	4
1.2 Disponibilização de Ambiente de Testes para os Grupos “IBSCBS” - Piloto	5
1.3. Disponibilização da NFS-e Via	7
2. Layout NFS-e: Novos Grupos no Contexto da EC nº 132/2023.....	8
2.1. Novos Grupos na DPS da NFS-e	10
2.1.2 (REMOVIDO) Grupo de Informações Relativas ao Adquirente	12
2.1.2. Grupo de Informações de Operações Relacionadas a Bens Imóveis, Exceto Obras.....	13
2.1.3 Grupo de Informações Relativas ao Serviço Prestado para IBS e CBS.....	14
2.2. Novos Grupos na NFS-e	16
2.2.1. Grupo de Informações Comuns Relativas ao IBS e à CBS.....	16
2.2.2. Grupo de Informações de Valores Brutos Relativos ao IBS e à CBS.....	16
2.2.3. Grupos Totalizadores	17
2.2.4. Grupo de Informações Relativas às Totalizações do IBS.....	18
2.2.5. Grupo de Informações Relativas às Totalizações da CBS	19

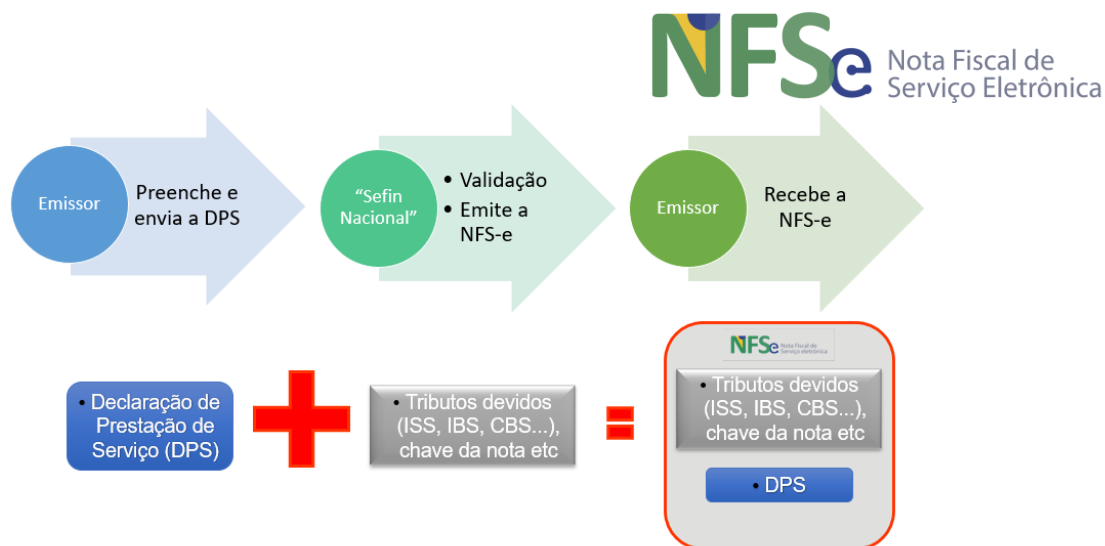
1. Introdução

Este documento contempla a quarta versão dos novos agrupamentos e campos opcionais do *layout* da Nota Fiscal de Serviço eletrônica – NFS-e padrão nacional relacionados à tributação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS incidentes nas operações de serviços, em atendimento às alterações previstas na Emenda Constitucional nº 132 de, 20 de dezembro de 2023, que deu ensejo à Reforma Tributária do Consumo – RTC. Importante observar que esta nota técnica substitui as versões anteriores.

Os novos agrupamentos de campos foram inseridos a partir do *layout* atual da NFS-e, presente no documento “ANEXO I-SEFIN ADN-DPS NFSe-SNNFSe-v1.00-20251210.xlsx”, aba “LEIAUTE NFS-e ADN” que consta na sessão de documentação técnica no Portal da NFS-e: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>.

Importante esclarecer que o conjunto de campos apresentados neste documento é uma quarta versão, resultado de estudos técnicos realizados tomando como base o texto da Lei Complementar – LC nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e sua divulgação objetiva dar transparência aos Estados, aos Municípios, às empresas prestadoras de serviço e de Tecnologia da Informação – TI e contribuintes para que possam se familiarizar com o novo padrão que deverá vigorar a partir de janeiro de 2026. Os estudos técnicos permanecem e novas versões deverão ser publicadas nas próximas semanas com atualizações do *layout* proposto.

Para melhor compreensão dos agrupamentos que serão apresentados no próximo tópico desta Nota Técnica, a seguir é apresentada a modelagem do processo de emissão da NFS-e. O emissor (prestador de serviços) preenche a Declaração de Prestação de Serviço (DPS) que será enviada à “Sefin Nacional”, responsável pela validação das informações, cálculo dos tributos e autorização da NFS-e. Caso as informações atendam aos requisitos, será gerada a NFS-e em formato XML com o destaque dos tributos devidos e que poderá ser acessada pelo emissor e demais envolvidos na operação. É importante observar que a DPS é assinada e encapsulada no interior da nota gerada e que, dessa forma, há dois grupos de informações apresentados neste documento: um relativo à DPS com campos que serão informados pelo contribuinte e outro que, a partir dessas informações, terá campos calculados pela plataforma.



Junto a esta nota técnica, foram também publicados dois anexos na seção de documentação técnica do portal da NFS-e (<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>):

- **AnexoVI-LeiautesRN_RTC_IBSCBS-V1.01.03 - NT004.xlsx**

Composto por duas tabelas, este anexo possui o layout da NFS-e com os novos grupos referentes ao IBS e à CBS (“Leiaute DPS_NFS-e - RTC”) e as regras de negócio do grupo “IBSCBS” da DPS e da NFS-e (“RN DPS_NFS-e - RTC_IBSCBS”);

- **AnexoVII-IndOp_IBSCBS_V1.00.00-.xlsx**

Composto por uma tabela com os códigos indicadores da operação que serão referenciados no campo “cIndOp” da DPS. A tabela foi baseada no art. 11 da Lei Complementar – LC Nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

1.1 Desligamento das Regras de Validação de Obrigatoriedade dos Grupos “IBSCBS”

As validações dos dados relativos aos grupos “IBSCBS” não devem impedir a emissão do documento fiscal **no início de 2026**, sendo assim, essas **regras de negócio** referentes à obrigatoriedade de informação dos grupos “IBSCBS”, tanto da Declaração de Prestação de Serviços – DPS (para aqueles que irão autorizar os documentos fiscais no ambiente nacional) quanto da própria NFS-e (para os municípios que optaram pela manutenção do emissor próprio com posterior compartilhamento), **ainda não estarão sendo aplicadas** nos ambientes de Produção Restrita (homologação/testes) e Produção (quando disponível), ficando temporariamente suspensas. Dessa forma, nesse momento inicial, os documentos fiscais emitidos/compartilhados sem esses grupos de informações serão autorizados/recepcionados no Ambiente de Dados Nacional – ADN da NFS-e.

Acerca desse fato, cumpre esclarecer alguns pontos de suma importância:

- 1) Os documentos de contribuintes/municípios que informarem os grupos “IBSCBS” (DPS e/ou NFS-e) terão o conjunto de validações e regras de negócio, referentes ao **conteúdo** desses grupos, verificado. Dessa forma, a única regra que será suspensa é a que verifica a própria obrigatoriedade de informação dos grupos “IBSCBS” (sendo estes facultativos para a geração/recepção do documento fiscal);
- 2) **A suspensão de verificação da regra de obrigatoriedade de informação dos grupos “IBSCBS” não guarda relação com a obrigatoriedade, por parte dos entes municipais, de se integrarem à plataforma NFS-e até 1º de janeiro de 2026, inclusive compartilhando os documentos fiscais emitidos em sistema próprio, segundo o que preconiza o art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.**

Para os Municípios, **o prazo para integração à plataforma NFS-e continua em pleno vigor**, inclusive com a possibilidade de suspensão das transferências voluntárias para aqueles que não se integrarem, sanção prevista no § 7º do mesmo artigo.

Importante reiterar que, para se integrarem, os Municípios devem seguir os seguintes passos:

- a. **Aderirem ao Convênio** para integração à plataforma NFS-e antes do prazo assinalado, a fim de permitir seguir os passos seguintes; e
- b. **Ativarem os convênios** (que ocorre ao concluir as parametrizações no Painel Administrativo Municipal e alcançar a data de expectativa para início de vigência, a qual deve ser, no limite, 1º de janeiro de 2026); e
- c. Para aqueles que optaram, no Painel Administrativo Municipal, pela utilização do emissor próprio, **compartilharem imediatamente ou a partir de 1º de janeiro de 2026**, os documentos no *layout* padrão da NFS-e para o repositório nacional (ADN).

1.2 Disponibilização de Ambiente de Testes para os Grupos “IBSCBS” - Piloto

No dia 10 de dezembro de 2025 foi implantado no ambiente de Produção Restrita (homologação/testes) o primeiro ambiente NFS-e com os novos grupos de informações “IBSCBS”. O ambiente, disponível para todas as empresas e municípios que desejam testá-lo, possui atualizações que contemplam o *layout* objeto desta Nota Técnica e será aquele disponível no ambiente de Produção, com validade jurídica, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Conforme já exposto na própria nota, as evoluções de *layout* trazidas especificamente pela Nota Técnica SE\CGNFS-e nº 005, de 19 de novembro de 2025, não serão implantadas no ambiente Produção em janeiro de 2026: essas evoluções serão disponibilizadas em data futura, ao longo do ano de 2026. Cronograma com novas datas de implantação será publicado no portal da NFS-e nas próximas semanas.

O que contempla a atualização do ambiente RTC (Reforma Tributária do Consumo) em Produção Restrita disponível no dia 10 de dezembro de 2025:

- API Sefin – Emissões de DPS com a possibilidade de emissão com o novo grupo “IBSCBS” e geração da NFS-e a partir da integração com a Calculadora de Tributos e de acordo com as regras de negócio publicadas;
- API de Compartilhamento (ADN) – Recepção de NFS-e com os grupos “IBSCBS” e validações de suas informações (para os municípios que optarem pelos emissores próprios).

O que **NÃO** contempla a atualização do ambiente RTC em Produção Restrita:

- Emissor Nacional Web – estão em desenvolvimento as atualizações no Emissor Nacional Web (Portal do Contribuinte) para contemplar as informações dos grupos “IBSCBS”;
- Consulta Pública – mesmo que a NFS-e seja gerada com os grupos “IBSCBS” (no arquivo XML), eles não serão exibidos na consulta pública;
- DANFS-e – a exemplo da Consulta Pública, os grupos “IBSCBS” também não serão exibidos no Documento Auxiliar da NFS-e (mera representação de dados básicos do documento fiscal eletrônico e que com ele não se pode confundir).

Algumas observações importantes acerca do ambiente de homologação/testes:

- 1) A tabela de correlações publicada na seção de Documentação Técnica do portal da NFS-e, AnexoVIII-CorrelacaoItemNBSIndOpCCclassTrib_IBSCBS, por se tratar de um trabalho inicial e ainda em desenvolvimento, não ensejou a criação de regras de negócio para os grupos “IBSCBS”. Nesta fase inicial, esse anexo deve servir apenas como um norteador para o correto preenchimento desses grupos de informações;
- 2) Importante ressaltar que os módulos não contemplados no ambiente RTC de Produção Restrita, descritos acima, podem passar por instabilidades durante esse período de testes até que suas atualizações estejam disponíveis.

1.3. Disponibilização da NFS-e Via - Piloto

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via (NFS-e Via) faz parte do Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional. **Este documento fiscal eletrônico, de uso restrito pelas Concessionárias de Exploração de Rodovias para o serviço classificado sob o Código Tributário Nacional 22.01.01 (ANEXO_B-NBS2-LISTA_SERVICO_NACIONAL-SNNFSe-v1.00-20251210), abrange:**

- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários (que inclui atividades envolvidas que incluem conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários, e outros serviços definidos em contratos ou normas oficiais).

A NFS-e Via é gerada pelo contribuinte e transmitida para um Ambiente Nacional próprio, onde é validada, conforme especificações técnicas, e a resposta é dada de forma **síncrona** (via API REST).

As informações são fornecidas a partir de arquivos **XML**, com definições de campos e regras de preenchimento segundo *layout* que será submetido à aprovação pelo Comitê Gestor da NFS-e.

- **Gestão e Consulta**

O sistema possui ferramentas específicas para gestão e consulta:

- **Portal de Gestão NFS-e Via:** de uso restrito, é utilizado para a **parametrização** de informações essenciais, como o cadastro de Contratos, Trechos de concessão, Praças de pedágio, Municípios de abrangência, extensão da via em cada município e a alíquota dos tributos. Esses dados servem como fonte para validação no *layout* da NFS-e Via;
- **APIs de Recepção:** Permitem o recebimento e validação da NFS-e Via, bem como eventos de **Cancelamento e Substituição**;
- **APIs de Consultas:** Permitem que as concessionárias consultem o resultado da recepção ou validação por protocolo ou chave de acesso, e consultem a Alíquota Efetiva por trechos sob concessão.

- **Projeto Piloto - Liberação no Ambiente de Produção Restrita**

O Projeto Piloto, iniciado em agosto, foi concluído com sucesso graças à colaboração das empresas participantes, que auxiliaram na validação do *layout* e das regras no ambiente de homologação.

Para as Concessionárias:

Nos próximos dias, o ambiente de Produção Restrita será liberado para testes e todas as Concessionárias poderão utilizá-lo para se adaptarem ao novo modelo operacional.

- O Portal das Concessionárias (para configuração de contratos, trechos, praças e municípios) logo estará disponível em ambiente de Produção;
- Os *links* de acesso às aplicações estão disponíveis em: [NFS-e Via — Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica](#).

2. Layout NFS-e: Novos Grupos no Contexto da EC nº 132/2023

Para melhor compreensão das informações disponibilizadas nos layouts dispostos neste tópico, segue um breve glossário.

- **CAMINHO NO XML**

O XML (*Extensible Markup Language*) é uma linguagem de marcação utilizada para estruturar e armazenar dados em um formato legível por máquina que obedece aos layouts dispostos neste documento e que possui regras a serem seguidas, em uma sequência pré-definida e ordenada. Esta coluna informa o *path*, ou caminho, ordenado em que as informações devem ser dispostas na formatação do XML.

- **CAMPO**

Nome do campo/informação que deve constar no XML.

- **ELE**

Elemento ou valor do campo que deve ser informado. Pode ser dos tipos:

- ID: Campo identificador do documento;
- E: *Element* (Elemento), atributo deve ser informado no campo;
- G: *Group* (Grupo), *tag* que identifica um grupo de informações que será formado por *elements* (E), *choice elements* (CE) ou outros grupos;

- CG: *Choice Group* (Grupo de Escolha), *tag* que identifica um grupo que deverá ser informado a depender da escolha do emitente;
- CE: *Choice Element* (Elemento de Escolha), elemento de uma lista pré-determinada, a ser preenchida pelo emitente.

- **TIPO**

Tipo do campo que deve ser informado para a *tag* específica. Pode ser dos tipos:

- N: Numérico;
- C: Caractere;
- D: Data.

Nas *tags* G ou CG (*Group* ou *Choice Group*), como são apenas informações de agrupamento de campos, não há um tipo relacionado.

- **OCOR.**

Quantidade de ocorrências possíveis para o campo/*tag*.

Por exemplo:

- 0-1: A informação não é obrigatória e, caso seja informada, só será possível de ser informada uma única vez no documento;
- 1-1: Informação obrigatória e que deverá ser informada apenas uma vez no documento;
- 1-60: Informação obrigatória que deverá ser informada até, no máximo, 60 vezes no documento.

- **TAM.**

Tamanho da informação para o campo/*tag*.

Por exemplo:

- 14: Campo de tamanho fixo com 14 caracteres ou números;
- 1-150: Campo de tamanho variável, podendo possuir de 1 a 150 caracteres ou números;
- 1-3V2: Campo de tamanho variável, podendo possuir de 1 a 3 números mais duas casas decimais.

Nas *tags* G ou CG (*Group* ou *Choice Group*), como são apenas informações de agrupamento de campos, não há um tamanho relacionado.

• DESCRIÇÃO

Descrição sucinta do que representa cada campo e como deve ser preenchido.

2.1. Novos Grupos na DPS da NFS-e

Na DPS, foi criado o grupo IBSCBS (caminho NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/). Neste grupo serão dispostos todos os subgrupos e informações relativas aos novos tributos: IBS e CBS; e que deverão ser informados pelo contribuinte na emissão. Importante observar que os campos/tags/células listados abaixo em **laranja** se referem a campos que foram modificados em relação à versão anterior, publicada na Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 003, de 04 de julho de 2025.

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/	IBSCBS	G	-	0-1	-	Grupo de informações declaradas pelo emitente referentes ao IBS e à CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	finNFSe	E	N	1-1	1	Indicador da finalidade da emissão de NFS-e 0 = NFS-e regular 1 = NFS-e de crédito 2 = NFS-e de débito
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	indFinal	E	N	0-1	1	Indica operação de uso ou consumo pessoal. 0=Não 1=Sim
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	cIndOp	E	N	1-1	6	Código indicador da operação de fornecimento, conforme tabela "código indicador de operação"
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	tpOper	E	N	0-1	1	Tipo de Operação com Entes Governamentais ou outros serviços sobre bens imóveis: 1 – Fornecimento com pagamento posterior; 2 - Recebimento do pagamento com fornecimento já realizado; 3 – Fornecimento com pagamento já realizado; 4 – Recebimento do pagamento com fornecimento posterior; 5 – Fornecimento e recebimento do pagamento concomitantes.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	gRefNFSe	G	-	0-1	-	Grupo de NFS-e referenciadas.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/gRefNFSe/	refNFSe	E	C	1-99	50	Chave da NFS-e referenciada.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	tpEnteGov	E	N	0-1	1	Tipo de ente governamental Para administração pública direta e suas autarquias e fundações: 1 = União 2 = Estado 3 = Distrito Federal 4 = Município 9 = Outro
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	xTpEnteGov	E	C	0-1	100	Se tpEnteGov informado for igual a 9 = outro, este campo deve informar qual a descrição do ente. Exemplo: "Comitê Gestor do IBS".
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	indPessoas indDest	E	N	1-1	1	A respeito do Destinatário dos serviços: 0 – o destinatário é o próprio tomador/adquirente identificado na NFS-e (tomador=adquirente=destinatário); 1 – o destinatário não é o próprio adquirente, podendo ser outra pessoa, física ou jurídica (ou equiparada), ou um estabelecimento diferente do indicado como tomador (tomador=adquirente≠destinatário); 2 – O adquirente e o destinatário são a mesma pessoa, mas diferente do tomador de serviços; (tomador ≠ adquirente = destinatário) 3 – O tomador e o destinatário são a mesma pessoa, diferente do adquirente; (tomador = destinatário ≠ adquirente)

Algumas observações importantes acerca dos campos acima:

1. O campo “**cIndOp**” se refere à tabela de indicador da operação publicada no ANEXO **AnexoVII-IndOp_IBSCBS_V1.00.00-.xlsx**;
2. As notas de ajuste, de crédito e de débito, estão em processo de estudos e atualizações serão publicadas nas próximas notas técnicas. Portanto, a menção a essas notas de ajuste na descrição do campo “**finNFS-e**” tem, por enquanto, o único objetivo de esclarecer a necessidade da criação desse campo.

2.1.1 Grupo de Informações Relativas ao Destinatário

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	dest	G	-	0-1	-	Grupo de informações relativas ao Destinatário
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	CNPJ	CE	N	1-1	14	Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do destinatário de serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	CPF	CE	N	1-1	11	Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do destinatário do serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	NIF	CE	C	1-1	40	Número de identificação fiscal fornecido por órgão de administração tributária no exterior
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	cNaoNIF	CE	N	1-1	1	Motivo para não informação do NIF: 0 - Não informado na nota de origem; 1 - Dispensado do NIF; 2 - Não exigência do NIF;
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	xNome	E	C	1-1	150	Nome / Nome Empresarial do destinatário
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	end	G	-	0-1	-	Grupo de informações do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	endNac	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endNac/	cMun	E	N	1-1	7	Código do município do endereço do destinatário do serviço. (Tabela do IBGE)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endNac/	CEP	E	C	1-1	8	Código numérico do Endereçamento Postal nacional (CEP) do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	endExt	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	cPais	E	C	1-1	2	Código do país do endereço do destinatário do serviço. (Tabela de Países ISO)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	cEndPost	E	C	1-1	1-11	Código alfanumérico do Endereçamento Postal no exterior do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	xCidade	E	C	1-1	1-60	Nome da cidade no exterior do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/endExt/	xEstProvReg	E	C	1-1	1-60	Estado, província ou região da cidade no exterior do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	xLgr	E	C	1-1	1-255	Tipo e nome do logradouro do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	nro	E	C	1-1	1-60	Número no logradouro do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	xCpl	E	C	0-1	1-156	Complemento do endereço do destinatário do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/end/	xBairro	E	C	1-1	1-60	Bairro do endereço do destinatário do serviço.

NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	fone	E	N	0-1	6-20	Número do telefone do destinatário. (Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/dest/	email	E	C	0-1	1-80	E-mail do destinatário.

2.1.2 (REMOVIDO) Grupo de Informações Relativas ao Adquirente

Para o padrão da NFS-e nacional, o **Tomador de Serviços** (conceito da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003) e o **Adquirente** (conceito da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025) são identificados como a mesma pessoa, pois é quem:

- se obriga ao pagamento ou outra forma de contraprestação pelo fornecimento; ou;
- nos casos de pagamento ou de qualquer outra forma de contraprestação por conta e ordem ou em nome de terceiros, aquele por conta de quem ou em nome de quem decorre a obrigação de pagamento ou de qualquer outra forma de contraprestação pelo fornecimento do bem ou do serviço.

Dessa forma, o grupo “**adq**” em “NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/” foi suprimido do *layout* nesta Nota Técnica, uma vez que o Adquirente já está sendo identificado no grupo “**toma**” em “NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/”.

O Tomador/Adquirente pode ser também o próprio destinatário. O Destinatário é a pessoa a quem é fornecido o bem ou o serviço.

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	adq	G	-	0-1	-	Grupo de informações relativas ao Adquirente
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	CNPJ	CE	N	1-1	14	Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do adquirente de serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	CPF	CE	N	1-1	11	Número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do adquirente do serviço
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	NIF	CE	C	1-1	40	Número de identificação fiscal fornecido por órgão de administração tributária no exterior
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	cNaoNIF	CE	N	1-1	1	Motivo para não informação do NIF: -0 - Não informado na nota de origem; -1 - Dispensado do NIF; -2 - Não exigência do NIF;
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	CAEPF	E	N	0-1	14	Número do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	xNome	E	C	1-1	150	Nome / Nome Empresarial do adquirente
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	end	G	-	0-1	-	Grupo de informações do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	endNac	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endNac/	cMun	E	N	1-1	7	Código do município do endereço do adquirente do serviço. -(Tabela do IBGE)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endNac/	CEP	E	C	1-1	8	Código numérico do Endereçamento Postal nacional (CEP) -do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	endExt	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	cPais	E	C	1-1	2	Código do país do endereço do adquirente do serviço. -(Tabela de Países ISO)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	cEndPost	E	C	1-1	1-11	Código alfanumérico do Endereçamento Postal no exterior do adquirente do serviço.

NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	xCidade	E	€	1-1	1-60	Nome da cidade no exterior do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/endExt/	xEstProvReg	E	€	1-1	1-60	Estado, província ou região da cidade no exterior do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	xLgr	E	€	1-1	1-255	Tipo e nome do logradouro do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	nro	E	€	1-1	1-60	Número no logradouro do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	xCpl	E	€	0-1	1-156	Complemento do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/end/	xBairro	E	€	1-1	1-60	Bairro do endereço do adquirente do serviço.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	fone	E	N	0-1	6-20	Número do telefone do adquirente do serviço. (Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/adq/	email	E	€	0-1	1-80	E-mail do adquirente.

2.1.2. Grupo de Informações de Operações Relacionadas a Bens Imóveis, Exceto Obras

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	imovel	G	-	0-1	-	Grupo de informações de operações relacionadas a bens imóveis, exceto obras.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/	inscImobFisc	E	C	0-1	1-30	Inscrição imobiliária fiscal (código fornecido pela prefeitura para a identificação da obra ou para fins de recolhimento do IPTU)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/	cCIB	CE	C	1-1	8	Código do Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/	end	CG	-	1-1	-	Grupo de informações do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	CEP	CE	C	1-1	8	Código de Endereçamento Postal numérico do endereço nacional do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	endExt	CG	-	1-1	-	Grupo de informações descritivas do endereço do imóvel no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/endExt/	cEndPost	E	C	1-1	1-11	Código de Endereçamento Postal alfanumérico do endereço do imóvel no exterior.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/endExt/	xCidade	E	C	1-1	1-60	Nome da cidade no exterior, local do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/endExt/	xEstProvReg	E	C	1-1	1-60	Estado, província ou região da cidade no exterior, local do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	xLgr	E	C	1-1	1-255	Tipo e nome do logradouro do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	nro	E	C	1-1	1-60	Número no logradouro do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	xCpl	E	C	0-1	1-156	Complemento do endereço do imóvel.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/imovel/end/	xBairro	E	C	1-1	1-60	Bairro do endereço do imóvel.

Observação importante acerca dos campos acima:

- O grupo “obra” em “NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/serv” deverá ser utilizado quando se tratar de um serviço de obra.

2.1.3 Grupo de Informações Relativas ao Serviço Prestado para IBS e CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/	valores	G	-	1-1	-	Grupo de informações relativas aos valores do serviço prestado para IBS e CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/	gReeRepRes	G	-	0-1	-	Grupo de informações relativas a valores incluídos neste documento e recebidos por motivo de estarem relacionadas a operações de terceiros, objeto de reembolso, repasse ou ressarcimento pelo receptor, já tributados e aqui referenciados
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/	documentos	G	-	1-1000	-	Grupo relativo aos documentos referenciados nos casos de reembolso, repasse e ressarcimento que serão considerados na base de cálculo do ISSQN, do IBS e da CBS.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/	dFeNacional	CG	-	1-1	-	Grupo de informações de documentos fiscais eletrônicos que se encontram no repositório nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/dFeNacional/	tipoChaveDFe	E	N	1-1	1	Documento fiscal a que se refere a chaveDfe que seja um dos documentos do Repositório Nacional: 1 = NFS-e 2 = NF-e 3 = CT-e 9 = Outro
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/dFeNacional/	xTipoChaveDFe	E	C	0-1	255	Descrição da DF-e a que se refere a chaveDfe que seja um dos documentos do Repositório Nacional. Deve ser preenchido apenas quando tipoChaveDFe = 9 (Outro).
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/dFeNacional/	chaveDFe	E	C	1-1	1-50	Chave do Documento Fiscal eletrônico do repositório nacional referenciado para os casos de operações já tributadas.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/	docFiscalOutro	CG	-	1-1	-	Grupo de informações de documento fiscais, eletrônicos ou não, que não se encontram no repositório nacional.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/docFiscalOutro/	cMunDocFiscal	E	N	1-1	7	Código do município emissor do documento fiscal que não se encontra no repositório nacional
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/docFiscalOutro/	nDocFiscal	E	C	1-1	1-255	Número do documento fiscal que não se encontra no repositório nacional
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/docFiscalOutro/	xDocFiscal	E	C	1-1	1-255	Descrição do documento fiscal
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/	docOutro	CG	-	1-1	-	Grupo de informações de documento não fiscal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/docOutro/	nDoc	E	C	1-1	1-255	Número do documento não fiscal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/docOutro/	xDoc	E	C	1-1	1-255	Descrição do documento não fiscal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/	fornec	G	-	0-1	-	Grupo de informações do fornecedor do documento referenciado
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/fornec/	CNPJ	CE	N	1-1	14	Número da inscrição federal (CNPJ) do fornecedor.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/fornec/	CPF	CE	N	1-1	11	Número da inscrição federal (CPF) do fornecedor.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/fornec/	NIF	CE	C	1-1	40	Este elemento só deverá ser preenchido para fornecedores não residentes no Brasil.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/fornec/	cNaoNIF	CE	N	1-1	1	Motivo para não informação do NIF: 0 - Não informado na nota de origem; 1 - Dispensado do NIF; 2 - Não exigência do NIF;
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/fornec/	xNome	E	C	1-1	1-150	Nome / Razão Social do fornecedor.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documentos/	dtEmiDoc	E	D	1-1	-	Data da emissão do documento dedutível. Ano, mês e dia (AAAA-MM-DD)

NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documntos/	dtCompDoc	E	D	1-1	-	Data da competência do documento dedutível. Ano, mês e dia (AAAA-MM-DD)
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documntos/	tpReeRepRes	E	N	1-1	2	Tipo de valor incluído neste documento, recebido por motivo de estarem relacionadas a operações de terceiros, objeto de reembolso, repasse ou ressarcimento pelo recebedor, já tributados e aqui referenciados 01 = Repasse de remuneração por intermediação de imóveis a demais corretores envolvidos na operação 02 = Repasse de valores a fornecedor relativo a fornecimento intermediado por agência de turismo 03 = Reembolso ou ressarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de produção externa por conta e ordem de terceiro 04 = Reembolso ou ressarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de mídia por conta e ordem de terceiro 99 = Outros reembolsos ou ressarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem de terceiro
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documntos/	xTpReeRepRes	E	C	0-1	0-150	Descrição do reembolso ou ressarcimento quando a opção é "99 – Outros reembolsos ou ressarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem de terceiro".
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/gReeRepRes/documntos/	vlrReeRepRes	E	N	1-1	1-15V2	Valor monetário (total ou parcial, conforme documento informado) utilizado para não inclusão na base de cálculo do ISS e do IBS e da CBS da NFS-e que está sendo emitida (R\$).
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/	trib	G	-	1-1	-	Grupo de informações relacionados aos tributos IBS e CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/	gIBSCBS	G	-	1-1	-	Grupo de informações relacionadas ao IBS e à CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/gIBSCBS/	CST	E	N	1-1	3	Código de Situação Tributária do IBS e da CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/gIBSCBS/	cClassTrib	E	N	1-1	6	Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/gIBSCBS/	cCredPres	E	N	0-1	2	Código e classificação do crédito presumido: IBS e CBS.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBSSEL/valores/trib/gIBSCBS/	gTribRegular	G	-	0-1	-	Grupo de informações da Tributação Regular
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBSSEL/valores/trib/gIBSCBS/gTribRegular/	CSTReg	E	N	1-1	3	Código de Situação Tributária do IBS e da CBS de tributação regular
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBSSEL/valores/trib/gIBSCBS/gTribRegular/	cClassTribReg	E	N	1-1	6	Código da Classificação Tributária do IBS e da CBS de tributação regular
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/gIBSCBS/	gDif	G	-	0-1	-	Grupo de informações relacionadas ao diferimento para IBS e CBS
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/gIBSCBS/gDif/	pDifUF	E	N	1-1	1-3V2	Percentual de diferimento para o IBS estadual.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/gIBSCBS/gDif/	pDifMun	E	N	1-1	1-3V2	Percentual de diferimento para o IBS municipal.
NFSe/infNFSe/DPS/infDPS/IBSCBS/valores/trib/gIBSCBS/gDif/	pDifCBS	E	N	1-1	1-3V2	Percentual de diferimento para a CBS.

2.2. Novos Grupos na NFS-e

Nos novos grupos que constam na NFS-e, fora dos limites da DPS, os campos aqui apresentados são os que deverão ser parametrizados pelos Estados, pelos Municípios e pela União ou aqueles que a própria plataforma, dadas as suas regras e cálculos, fornecerá de forma automatizada a partir dos dados emitidos pelos contribuintes na DPS, listados no tópico anterior.

De forma análoga ao novo grupo criado na DPS, aqui também foi criado o grupo IBSCBS (caminho NFSe/infNFSe/). Neste grupo serão dispostos todos os subgrupos e informações relativas aos novos tributos: IBS e CBS. Importante observar que os campos/tags/células listados abaixo em amarelo se referem a campos que foram modificados em relação à versão anterior, publicada na Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 002, de 28 de fevereiro de 2025.

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/	IBSCBS	G	-	0-1	-	Grupo de informações geradas pelo sistema referentes ao IBS e à CBS

2.2.1. Grupo de Informações Comuns Relativas ao IBS e à CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/	IBSCBS	G	-	0-1	-	Grupo de informações geradas pelo sistema referentes ao IBS e à CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	cLocalidadeIncid	E	N	1-1	7	Código IBGE da localidade de incidência do IBS/CBS (local da operação).
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xLocalidadeIncid	E	C	1-1	600	Nome da localidade de incidência do IBS/CBS.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xIndOp	E	C	1-1	500	Descrição do código indicador da operação de fornecimento, conforme tabela "código indicador de operação".
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xCST	E	C	1-1	600	Descrição do Código de Situação Tributária do IBS/CBS.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	xCClassTrib	E	C	1-1	600	Descrição do Código de Classificação Tributária do IBS/CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	pRedutor	E	C	0-1	1-2V2	Percentual de redução de alíquota em compra governamental .

2.2.2. Grupo de Informações de Valores Brutos Relativos ao IBS e à CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	valores	G	-	1-1	-	Grupo de valores brutos referentes ao IBS e à CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/	vBC	E	N	1-1	1-15V2	Valor da base de cálculo (BC) do IBS/CBS antes das reduções para cálculo do tributo bruto. vBC = vServ - descIncond - vCalcReeRepRes - vISSQN - vPIS - vCOFINS (até 2026) ou vBC = vServ - descIncond - vCalcReeRepRes - vISSQN (até 2032)
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/	vCalcReeRepRes	E	N	0-1	1-15V2	Valor monetário (R\$) total relativo ao fornecimento próprio de bens materiais ou relacionados a operações de terceiros, objeto de reembolso, repasse ou

						ressarcimento pelo recebedor, já tributados e aqui referenciados e que não integram da base de cálculo (BC) do ISSQN, do IBS e da CBS.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/	uf					Grupo de Informações relativas aos valores do IBS Estadual
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/uf/	pIBSUF	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da UF para IBS da localidade de incidência parametrizada no sistema.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/uf/	pRedAliqUF	E	N	1-1	1-3V2	Percentual de redução de alíquota estadual.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/uf/	pAliqEfetUF	E	N	1-1	1-2V2	$pAliqEfetUF = pIBSUF \times (1 - pRedAliqUF) \times (1 - pRedutor)$ Se pRedAliqUF não for informado na DPS, então pAliqEfetUF é a própria pIBSUF.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/	mun					Grupo de Informações relativas aos valores do IBS Municipal
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/mun/	pIBSMun	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da UF para IBS da localidade de incidência parametrizada no sistema.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/mun/	pRedAliqMun	E	N	1-1	1-3V2	Percentual de redução de alíquota municipal.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/mun/	pAliqEfetMun	E	N	1-1	1-2V2	$pAliqEfetMun = pIBSMun \times (1 - pRedAliqMun) \times (1 - pRedutor)$ Se pRedAliqMun não for informado na DPS, então pAliqEfetMun é a própria pIBSMun.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/	fed					Grupo de Informações relativas aos valores da CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/fed/	pCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da UF para IBS da localidade de incidência parametrizada no sistema.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/fed/	pRedAliqCBS	E	N	1-1	1-3V2	Percentual da redução de alíquota.
NFSe/infNFSe/IBSCBS/valores/fed/	pAliqEfetCBS	E	N	1-1	1-2V2	$pAliqEfetCBS = pCBS \times (1 - pRedAliqCBS) \times (1 - pRedutor)$ Se pRedAliqCBS não for informado na DPS, então pAliqEfetCBS é a própria pCBS.

2.2.3. Grupos Totalizadores

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/IBSCBS/	totCIBS	G	-	1-1	-	Grupo de Totalizadores
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/	vTotNF	E	N	1-1	1-15V2	Valor Total da NF considerando os impostos por fora: IBS e CBS. O IBS e a CBS são por fora, por isso seus valores devem ser adicionados ao valor total da NF. $vTotNF = vLiq$ (em 2026) $vTotNF = vLiq + vCBS + vIBSTot$ (a partir de 2027)
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/	gTribRegular	G	-	0-1	-	Grupo de informações de tributação regular
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	pAliqEfeRegIBSUF	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota efetiva de tributação regular do IBS estadual
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	vTribRegIBSUF	E	N	1-1	1-15V2	Valor da tributação regular do IBS estadual. $vTribRegIBSUF = vBC \times pAliqEfeRegIBSUF$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	pAliqEfeRegIBSMun	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota efetiva de tributação regular do IBS municipal
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	vTribRegIBSMun	E	N	1-1	1-15V2	Valor da tributação regular do IBS municipal. $vTribRegIBSMun = vBC \times pAliqEfeRegIBSMun$

NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	pAliqEfeRegCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota efetiva de tributação regular da CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribRegular/	vTribRegCBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor da tributação regular da CBS. $vTribRegCBS = vBC \times pAliqEfeRegCBS$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/	gTribCompraGov	G	-	0-1	-	Grupo de informações da composição do valor do IBS e da CBS em compras governamentais
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	pIBSUF	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do IBS de competência do Estado
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	vIBSUF	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Tributo do IBS da UF calculado
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	pIBSMun	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do IBS de competência do Município
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	vIBSMun	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Tributo do IBS do Município calculado
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	pCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota da CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gTribCompraGov	vCBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Tributo da CBS calculado

2.2.4. Grupo de Informações Relativas às Totalizações do IBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/	gIBS	G	-	1-1	-	Grupo de totalizadores referentes ao IBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/	vIBSTot	E	N	1-1	1-15V2	Valor total do IBS. $vIBSTot = vIBSUF + vIBSMun$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/	gIBSCredPres	G	-	0-1	-	Grupo de valores referentes ao crédito presumido para IBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSCredPres/	pCredPresIBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do crédito presumido para o IBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSCredPres/	vCredPresIBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Crédito Presumido para o IBS $vCredPresIBS = vBC \times pCredPresIBS$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/	gIBSUFTot	G	-	1-1	-	Grupo de valores referentes ao IBS Estadual
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSUFTot/	vDifUF	E	N	0-1	1-15V2	Total do Diferimento do IBS estadual. $vDifUF = vIBSUF \times pDifUF$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSUFTot/	vIBSUF	E	N	1-1	1-15V2	Total valor do IBS estadual. $vIBSUF = vBC \times (pIBSUF \text{ ou } pAliqEfetUF)$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/	gIBSMunTot	G	-	1-1	-	Grupo de valores referentes ao IBS Municipal
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSMunTot/	vDifMun	E	N	0-1	1-15V2	Total do Diferimento do IBS municipal. $vDifMun = vIBSMun \times pDifMun$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gIBS/gIBSMunTot/	vIBSMun	E	N	1-1	1-15V2	Total valor do IBS municipal. $vIBSMun = vBC \times (pIBSMun \text{ ou } pAliqEfetMun)$

2.2.5. Grupo de Informações Relativas às Totalizações da CBS

CAMINHO NO XML	CAMPO	ELE	TIPO	OCOR.	TAM.	DESCRIÇÃO
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/	gCBS	G	-	0-1	-	Grupo de valores referentes à CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/	gCBSCredPres	G	-	0-1	-	Grupo de valores referentes ao crédito presumido para CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/gCBSCredPres/	pCredPresCBS	E	N	1-1	1-2V2	Alíquota do crédito presumido para a CBS
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/gCBSCredPres/	vCredPresCBS	E	N	1-1	1-15V2	Valor do Crédito Presumido da CBS. $vCredPresCBS = vBC \times pCredPresCBS$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/	vDifCBS	E	N	0-1	1-15V2	Total do Diferimento CBS. $vDifCBS = vCBS \times pDifCBS$
NFSe/infNFSe/IBSCBS/totCIBS/gCBS/	vCBS	E	N	1-1	1-15V2	Total valor da CBS da União. $vCBS = vBC \times (pCBS \text{ ou } pAliqEfetCBS)$

Carlos Eduardo Burkle
Auditor-Fiscal de Tributos – Londrina (PR)
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica de Padrão Nacional (SE/CGNFS-e)